



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3861/1991

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O JUNDIAÍ HANDEBOL CLUBE.

Data da Norma

16/12/1991

Data de Publicação

17/12/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5589/1991](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

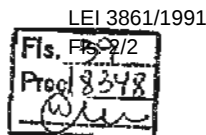
Autor: ANA VICENTINA TONELLI



10M 17.12.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 20.045-0/91-



LEI Nº 3.861 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

Declara de utilidade pública o JUNDIAÍ HANDEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.991, PROMULGA a se guinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o JUNDIAÍ HANDEBOL CLUBE, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAÍEL FERES MUZAÍEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-